SATOSHINOMIKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ Nº 51.250.816/0001-04

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **Data, hora e local:** 31 de dezembro de 2025, às 09 horas, na sede social **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.671.743/0001-19, com sede na cidade São Paulo, Estado São Paulo, à Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.732, 12º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04547-000, Administradora do **SATOSHINOMIKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **51.250.816/0001-04** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **Convocação:** Dispensada a convocação devido ao comparecimento da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), conforme indicados na lista de presença anexa à esta ata, nos termos do artigo 72, §7º da Parte Geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

3. **Presença:** Estiveram presentes (i) o (s) Cotista(s); (ii) os representantes legais da Administradora; e (iii) os representantes legais da IGUANA INVESTIMENTOS LTDA, Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Álvaro Anes, nº 56, conj. 121, CEP 05421-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.924.308/0001-87, devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 10.582, de 10 de setembro de 2009 ("Gestora").

4. **MESA:** Cesário Batista Passos – Presidente
   Clayne Maria Sousa da Silva – Secretária

5. **Ordem do Dia:** Deliberar:

   (i) Pela alteração do Regulamento do Fundo, especificamente da seção Critérios de Elegibilidade, conforme recomendações da auditoria, constituindo-se, para tanto, nova redação do item 3.1 do Capítulo III – Anexo I;

(ii) Pela consolidação do Regulamento do Fundo com as alterações deliberadas, nos termos do Anexo II da presente ata; e

(iii) Pela autorização à Administradora e a Gestora para implementarem as medidas necessárias em virtude da aprovação dos itens acima.

6. **Deliberações:** Submetidas à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

(i) Alterar integralmente o item 3.1 do Capítulo III – Critérios de Elegibilidade do Anexo I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. Todos e quaisquer Direitos de Crédito a serem adquiridos pela Classe deverão atender aos seguintes Critérios de Elegibilidade:
3.1.1. os Direitos de Crédito deverão ser representados em moeda corrente nacional;
3.1.2. tenham sido legalmente constituídos, sejam certos, válidos, exigíveis;
3.1.3. e os Direitos de Crédito tenham sido previamente analisados e selecionados pela GESTORA;

(ii) Consolidar o Regulamento do Fundo contendo a alteração acima, nos termos do Anexo II da presente ata; e

(iii) Autorizar a Administradora e a Gestora a implementarem todas as medidas necessárias em virtude da aprovação dos itens acima.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos por meio eletrônico, reconhecendo a forma eletrônica como válida e declarando, para todos os fins, que suas assinaturas eletrônicas são prova de sus respectivas concordâncias com este formato de contratação, nos termos do artigo 10º, §2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2/2001.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

Cesário Batista Passos	**Clayne Maria Sousa da Silva**
Presidente	Secretária

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

IGUANA INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora

SATOSHINOMIKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ Nº 51.250.816/0001-04

ANEXO II – REGULAMENTO CONSOLIDADO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025